



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 19, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 24, de 2018, que Abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 2.392.389,00, para os fins que especifica.

PRESIDENTE: Deputado Mário Negromonte Jr.

RELATOR: Deputado Vicentinho Júnior

RELATOR AD HOC: Deputado Júlio Cesar

13 de Novembro de 2018



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.^º , DE 2018-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.^º 24, de 2018-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2018, em favor de empresas estatais, crédito especial no valor de R\$ 2.392.389,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado VICENTINHO JÚNIOR**

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.^º 457/2018, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.^º 24, de 2018-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito especial no valor total de R\$ 2.392.389,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais), em favor da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e da Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron.

As dotações consignadas para a Infraero destinam-se à adequação do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena, no valor de R\$ 2.372.389,00 e as dotações consignadas para a Emgepron destinam-se à Modernização da Câmara Hiperbárica da Base Almirante Castro e Silva (BACS) - No Estado do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.000,00. Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de repasses do Tesouro Nacional para a Infraero e de anulação parcial de dotação orçamentária para a Emgepron.

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 24/2018

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

		(R\$ 1,00)
39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	2.372.389,00	-
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	2.372.389,00	-
52000 - Ministério da Defesa	20.000	20.000
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON	20.000	20.000
Recursos do Tesouro	-	2.372.389,00
Total	2.392.389,00	2.392.389,00

A Exposição de Motivos (EM) nº 155/2018 MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, esclarece que as solicitações estão em conformidade com o art. 42, § 3º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 – LDO-2018, e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição. Além disso a EM esclarece que, a propósito do que dispõe o art. 44, § 4º, da LDO-2018, as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente.

Ainda de acordo com a EM nº 155/2018 MP, os ajustes do Plano Plurianual, para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários, em decorrência das alterações promovidas pelo presente crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da citada Lei. Tal inciso I do art. 15 autoriza o Poder Executivo a realizar, por ato próprio, alterações no PPA para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional.

Os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e consolidadas pelos respectivos Ministérios Supervisores.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2018 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2018. Também não foram apresentadas emendas.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 24, de 2018-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2018.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR

Relator



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Primeira Reunião Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2018, **APROVOU** o Relatório do Deputado JÚLIO CÉSAR, relator *ad hoc* (relator anteriormente designado o Deputado VICENTINHO JÚNIOR), favorável ao **Projeto de Lei nº 24/2018-CN**, na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Mário Negromonte Jr., Presidente, Geraldo Resende, Segundo Vice-Presidente, Alceu Moreira, Alex Canziani, Aluisio Mendes, André Figueiredo, Aureo, Bebeto, Cabo Sabino, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto Nogueira, Efraim Filho, Enio Verri, Evair Vieira de Melo, Júlio Cesar, Hiran Gonçalves, Izalci Lucas, Leandre, Luana Costa, Luciano Ducci, Marcelo Castro, Marcos Abrão, Marcus Vicente, Milton Monti, Paulo Azi, Pedro Cunha Lima, Rodrigo de Castro, Rogério Marinho, Sérgio Brito, Vicentinho Júnior, Waldenor Pereira, Weliton Prado, e Wilson Filho, e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Sérgio Petecão, Terceiro Vice-Presidente, Ana Amélia, Dalírio Beber, Marta Suplicy, João Capiberibe, Waldemir Moka e Wilder Morais.

Sala de Reuniões, em 13 de novembro de 2018.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JR.
Presidente

Deputado JÚLIO CÉSAR
Júlio César
Relator *ad hoc*